



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 214

Extingue cargo de eletricista da Cidade e cria o cargo de eletricista do Municipio.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica extinta o cargo de eletricista da Cidade constante do orçamento vigente.

Artº 2º - Fica creado o cargo de eletricista do Municipio, com o vencimento de Cr. \$ 16.588,80 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL E OITENTA CENTAVOS) anuaes, aproveitando-se para este lugar o Eletricista da Cidade.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sála das Sessões do Governo Municipal, aos 12 de dezembro de 1951

Antônio de Oliveira
Da cidade de São Mateus

Antônio Nardotto

Cláudio Beltrão

Alcides Nardotto

João Sáez

Vito do Santos

João Inácio de Faria

Alcides Nardotto